



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



**CARTA-CONTRATO Nº 017/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026  
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº18/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	Município de Caratinga					
<b>CNPJ</b>	18.334.268/0001-25					
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
<b>REPRESENTANTE</b>	Natanael dos Reis Marques					
<b>CPF</b>	***528.766-**					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ALFATECH COMERCIAL LTDA					
<b>CNPJ</b>	63.607.468/0001-69					
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Monte Castelo, 297, Sala 10, Verde, Piracicaba - SP, CEP: 13.424-390					
<b>REPRESENTANTE</b>	MARCOS ANDRÉ ZUIN					
<b>CPF</b>	419.xxx.068-07	<b>IDENTIDADE</b>	48.xxx.751-X SSP/SP			
<b>CONTATO</b>	Telefone: (19) 3927-7927   (47) 3170-3197 E-mail: <a href="mailto:quimica@grupoalfatech.com.br">quimica@grupoalfatech.com.br</a>   <a href="mailto:andre@grupoalfatech.com.br">andre@grupoalfatech.com.br</a>					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada no fornecimento de motosserras, moto podas e equipamentos atendendo demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Motosserra a gasolina, nova, sem uso, destinada a serviços de corte e manejo de madeira, com potência mínima de 2,5 HP, garantindo força e rendimento adequados para uso contínuo e profissional. Deverá possuir sabre com comprimento entre 16 e 20 polegadas, fabricado em aço de alta resistência, compatível com corrente profissional, assegurando cortes precisos, uniformes e eficientes em diferentes tipos de madeira.	UND	NAGANO	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
3	Motopoda a combustão, nova, sem uso, com haste extensível, destinada à poda de galhos e ramos em altura, equipada com motor de potência mínima de 1,0 HP. Deverá possuir sabre com comprimento entre 10 e 12 polegadas, em aço de alta resistência, com corrente compatível para cortes precisos. O equipamento deverá contar com lubrificação automática da corrente, empunhadura ergonômica e dispositivos de segurança obrigatórios, sendo	UND	NAGANO	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



adequada para uso profissional e contínuo.					
<b>VALOR GLOBAL ADJUDICADO</b>					
R\$ 4.438,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais)					
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.					
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
02 05 02 04 122 0003 1055 000 449052180000 – 3736					
02 05 02 15 452 0003 2101 000 339030250000 - 3737					
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>					
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.					
<b>CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA</b>					
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente); A entrega deverá ser realizada conforme disposição do Termo de Referência; Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.					
<b>OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES</b>					
<b>São obrigações do Contratante:</b> Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.					
<b>São obrigações do Contratada:</b> Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.					
<b>PENALIDADES</b>					
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.					



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados	
<b>DOS CASOS OMISSOS</b>	
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.	
<b>DO FORO</b>	
É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.	
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	
E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.	
Caratinga, 19 de março de 2026	
_____ NATANAEL DOS REIS MARQUES SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	_____ MARCOS ANDRÉ ZUIN ALFATECH COMERCIAL LTDA CNPJ 63.607.468/0001-69